



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2012 **PROCESSO N° 002.416/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante o Pregoeiro, designados pela **Portaria N° 365/2011** de 01 de abril de 2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e outras, através do **Processo 002.416/2012**, realizará às **14H30 do dia 13 de Abril de 2012**, sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, n° 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos n°s 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a partir de MAIO/2011**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 051/2012 - Processo nº 002.416/2012
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) o valor GLOBAL da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
- c) uma única cotação para cada item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;
- e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- g) conter prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- h) conter prazo de garantia dos produtos, o qual não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" e "h" respectivamente.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias:**

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 051/2012 - Processo nº 002.416/2012
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), no SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço global esta será declarada vencedora.

9.1.2. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

9.2. Se a proponente de MENOR PREÇO GLOBAL não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PMSM, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0015 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUES CONTIGÊNCIAS

333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

1101 – RECURSOS DO TESOURO - FICHA (0000077)

XII. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado desta Prefeitura, situado na Rua Raimundo Guilherme Sobrinho, nº. 1731 Bairro Boa Vista, São Mateus/ES, sem que isso implique acréscimos nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável da Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

12.3 A entrega dos produtos será de forma **PARCELADA**, sendo em 03(três) **PARCELAS**, a primeira parcela deverá se entregar no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Gestor do Contrato, por conta da Contratada.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

13.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

14.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

15.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. À PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

15.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do telefone (27) 3761-4850, fax (27) 3763-2812 ou e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

15.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.

15.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: www.saomateus.es.gov.br.

15.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

15.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta do contrato;

São Mateus/ES, 26 de março de 2012.

Conrado Barbosa Zorzaneli
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 002.416/2012
Pregão Presencial nº 051/2012
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referencia tem por objeto a aquisição de material de expediente em geral, observando as condições e especificações constantes do Anexo II.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

Considerando as necessidades de reposição do estoque do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Mateus, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição de material de expediente.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado desta Prefeitura, situado na Rua Raimundo Guilherme Sobrinho, nº. 1731 Bairro Boa Vista, São Mateus/ES, sem que isso implique acréscimos nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável da Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

A entrega dos produtos será de forma **PARCELADA**, sendo em 03(três) **PARCELAS**, a primeira parcela deverá se entregue no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Gestor do Contrato, por conta da Contratada.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimentos de controle interno;
- b) fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) entregar os materiais no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento;
- d) entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- e) comunicar ao Setor de Almoxarifado, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

5. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração-Setor de Almoxarifado, obedecido ao prazo estipulado na alínea "c", item 3.2

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- a) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência;
- b) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90(noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- c) Preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a instalação do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

d) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

ANEXO II - Especificações, quantidades.

Item	Und	Descrição	Qtd.
1.	Und	Agenda permanente	42
2.	caixa	Alfinete para mural, nº 13 em aço inoxidável, com cabeça plástica em cores , diversas, caixa contendo 50 unid.	01
3.	Unid	Almofada nº 2 azul para carimbo	42
4.	Unid	Almofada nº 3 azul para carimbo	29
5.	Unid	Almofada nº 3 preta para carimbo	14
6.	Unid.	Aparelho telefônico com fio	24
7.	Unid	Aparelho telefônico sem fio	19
8.	Und.	Apontador simples com depósito de boa qualidade	335
9.	Unid	Barbante cru (cone com 800 m)	39
10.	Und.	Bastão para cola quente, grande, 7,5mmx30cm	42
11.	Unid.	Bloco de anotações	148
12.	Und.	Bloco de cópia de cheque	12
13.	Und.	Bloco de papel auto-adesivo tipo post-it, 38x50mm, pacote com 100 folhas, cor amarelo	295
14.	Und.	Bloco de papel auto-adesivo tipo post-it, 76x102mm, pacote com 100 folhas, cor amarelo	253
15.	Unid	Bobina papel fax 30mx215mm	117
16.	Und.	Bobina para máquina de calcular, 01 via 57mm	40
17.	Unid	Borracha branca, com capa de plástico	325
18.	Unid	Borracha duas cores p/ caneta	50
19.	Unid	Borracha preta, com capa de plástico	10
20.	Unid.	Caborno dupla face A4	238
21.	Und.	Caderno capa dura, tamanho grande, 200 folhas	68
22.	Und.	Caderno capa dura, tamanho grande, 96 folhas	214
23.	Unid	Caixa de Arquivo Morto- Tamanho 02 Especificação: Caixa arquivo morto, papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² , tamanho ofício, dimensões 360x250x135 mm (+/- 4%)	945
24.	Unid	Caixa de Arquivo Morto- Tamanho 03 Especificação: Caixa arquivo morto, papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² , tamanho ofício, dimensões 360x250x135 mm (+/- 4%)	425
25.	Und.	Caixa de arquivo plástica nº 02	360
26.	Und.	Caixa para correspondência dupla fixa	34
27.	Unid	Calculadora científica com 02 linhas de digitação	11
28.	Unid	Calculadora de mesa, com visor e bobina, mínimo 12 dígitos, com impressora	19
29.	Unid	Calculadora média (portátil), tela inclinada para 12 dígitos, duas fontes de energia e desligamento (bateria e energia solar), telas de raiz quadrada e porcentagem, tela de apagar o último dígito, medidas: 10 x 13 cm	70
30.	Unid	Câmera digital com 12,1 mega pixel, LCD 2,7, Zoom óptico e cartão de memória de 4GB	1
31.	caixa	Caneta esferográfica, cor azul, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças.	125
32.	caixa	Caneta esferográfica, cor preta, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças.	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

33.	caixa	Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetil/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças.	74
34.	caixa	Caneta marca texto, tinta fluorescente na cor amarela, ponta chanfrada para traços de 1 a 4 mm. Cx c/ 12 unidades	88
35.	caixa	Caneta marca texto, tinta fluorescente na cor rosa , ponta chanfrada para traços de 1 a 4 mm. Cx c/ 12 unidades	0
36.	caixa	Caneta marca texto, tinta fluorescente na cor verde , ponta chanfrada para traços de 1 a 4 mm. Cx c/ 12 unidades	5
37.	Und.	Caneta marcador para quadro branco, cor azul	44
38.	Und.	Caneta marcador para quadro branco, cor preto	41
39.	Und.	Caneta marcador para quadro branco, cor vermelho	35
40.	Unid	Caneta permanente para escrever em cd/dvd ponta de 1,0 mm cor preta	98
41.	Unid	Caneta piloto escrita grossa azul	92
42.	Unid	Caneta piloto escrita grossa vermelha	86
43.	Und	Carimbo para recibar	35
44.	Unid.	Cartão de Ponto 100 folhas	15
45.	folhas	Cartolina (cores diversificadas)01 face, 50x66	352
46.	Unid	Cartucho para impressora HP 22, original	5
47.	Unid.	Cartucho para impressora HP D 1560 n° 21	10
48.	Unid.	Cartucho para impressora HP D 1560 n° 22	1
49.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon ip1000 - (Colorido)	25
50.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon ip1000 - Preto	20
51.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon Pixma MP140 - Colorido	5
52.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon Pixma MP140 - Preto	5
53.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet F4180 n. 22(colorido)	102
54.	Unid	Cartucho para impressora HP Deskjet F4180 n. 21(preto)	78
55.	Unid.	Cartucho de Tonner para impressora HP Laserjet série 1200	30
56.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745 - col.	12
57.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745 - preto	32
58.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet 3845 color	50
59.	Unid	Cartucho para impressora HP Deskjet 3845 preto	37
60.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet D-1360 - col.	31
61.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet D-1360 - preto	36
62.	Unid.	Cartucho para impressora HP Laserjet P-1005 - preto	30
63.	Unid.	Cartucho para impressora HP Print color n. 22	11
64.	Unid	Cartucho para impressora HP officejet J3680 all-in-one colorido	10
65.	Unid	Cartucho para impressora HP officejet J3680 all-in-one preto	10
66.	Unid	Cartucho para impressora hp Deskjet 3100 Black	15
67.	Unid	Cartucho para impressora hp Deskjet 3100 color	10
68.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4255 All-in-One 56 (preta)	10
69.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4255 All-in-One 57 (colorida)	10
70.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4355 All-in-One 21 (preto)	10
71.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4355 All-in-One 22 (colorida)	10
72.	Unid	Cartucho para impressora HP PSC 1510 All-In-One 92 (preta)	10
73.	Unid	Cartucho para impressora HP PSC 1510 All-In-One 93 (colorida)	10
74.	Unid.	Cartucho Tonner para impressora hp laserjet P1005	5
75.	Unid.	Cartucho Tonner para impressora HP LaserJet 1000/1200	16
76.	Unid.	Cartucho Tonner para impressora HP LaserJet 1020	33
77.	Und.	Cartucho para impressora HP, 6657(colorido)	28
78.	Und.	Cartucho para impressora HP, 6656(preto)	28
79.	Unid	CD-R 80min 700MB com capa	1524
80.	Unid	CD-RW com capa	250
81.	caixa	Clipes 4/0 em arame de aço com acabamento niquelado tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	113
82.	caixa	Clipes 6/0 em arame de aço com acabamento niquelado tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	112
83.	caixa	Clipes 8/0 em arame de aço com acabamento niquelado tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	120
84.	caixa	Clips n. 0, niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

85.	caixa	Clips nº 3/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	167
86.	caixa	Clips nº 5/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	127
87.	caixa	Clips nº 1/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	130
88.	caixa	Clips nº2/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	136
89.	Unid	Cola em Bastão, 40g.	232
90.	Und.	Cola líquida, embalagem com 500 gramas	25
91.	Und.	Cola líquida, embalagem com 90 gramas	145
92.	Litro	Cola para isopor, 40 gramas	23
93.	Litro	Cola permanente, 37 gramas	82
94.	caixa	Colchetes nº 05 Especificação: Colchete de aço metálico, fabricado com chapa de aço revestido. Caixa com 72 unidades.	10
95.	caixa	Colchetes nº 10 Especificação: Colchete de aço metálico, fabricado com chapa de aço revestido. Caixa com 72 unidades	30
96.	Unid	Corretivo líquido, a base de água , 18ml	380
97.	Unid	D.V.D. R, 4.7 GB, com capa	514
98.	Unid	D.V.D. RW, com capa	152
99.	Pct	Elástico nº 18, pct com 100 gramas	165
100.	caixa	Envelope tipo ofício branco 23x11 cm, 90 GRS, para correspondência, cx com 100 unidades	10
101.	Unid	Envelope, tipo ofício, cor branca, 36x26cm	2500
102.	Und	Envelope, tipo ofício, 75g, - 114x229 s/ rpc	2530
103.	Unid	Envelopes para convite, cor bege, tamanho 11,5 x 16,5cm	1950
104.	Unid	Envelopes para convite, cor branca, tamanho 11,5 x 16,5cm	2320
105.	Unid	Envelopes, tipo A4, cor branca	4600
106.	Und.	Estilete fino	71
107.	Unid	Estilete médio, mínimo de 9 mm	64
108.	Und.	Estilete profissional, largo	57
109.	Cx	Etiqueta adesiva em formulário contínuo, cx c/ 2.000-tam 128x74	16
110.	pacote	Etiqueta Autoadesiva 101,6 x 33,9mm total: 2mil etiquetas)	10
111.	Und	Etiqueta formato cont. 89x36,1 carreira, 8.000 etq. Faca 9.00-	76
112.	caixa	Etiquetas brancas, labels inkjet para to uso, metragem real 33,9x99,0mm, folha tamanho a4, 210x297mm, contendo: 400 etiquetas - 25 folhas por envelope e 16 etiquetas por folha.	1
113.	Und	Extensões de 2m	26
114.	Unid	Extrator, Tipo/Modelo: Grampos, Acabamento: Cromado, em inox	153
115.	Unid	Fita adesiva larga 48mm x 50m, incolor	228
116.	Unid	Fita adesiva, tipo Durex, 12mmx50m	226
117.	Unid	Fita crepe 19mmx50m	210
118.	Unid	Fita Crepe Fina 25mmx50m	10
119.	Unid	Fita Crepe Larga 50mmx50m	12
120.	Unid	Fita p/ máquina de escrever master print	12
121.	Unid	Fita p/ máquina manual de escrever (preto/vermelho)	2
122.	Unid	Fita p/impressora de cheques - nylon 11mm x 10m	2
123.	caixa	Fitan adesiva dupla face polip. 12mmx30m	2
124.	caixa	Grafite 0,5mm 2B, caixa com 12 minas	86
125.	caixa	Grafite 0,7mm 2B, caixa com 12 minas	135
126.	caixa	Grafite 0,9mm 2B, caixa com 12 minas	19
127.	Unid	Grampeador 26/6, tipo alicate	112
128.	Unid	Grampeador grande, profissional, de mesa, para 100 fls	25
129.	caixa	Grampo 106/6 6mm	36
130.	Unid	Grampo 23/B nº100	10
131.	caixa	Grampo 9/10 Galvanizado com tratamento anti-ferrugem caixa com 5000 unid.	10
132.	caixa	Grampo 9/14 galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unid.	10
133.	caixa	Grampo 23/13, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, cont. 5000 unid	10
134.	Pct	Grampo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, 756gr, pt 50 und	38
135.	caixa	Grampos 26/6, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5 mil unidades	114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

136.	Unid	Guilhotina Econômica 33 cm Chapa Inox, para cortar papel A4	24
137.	Unid	Lâminas para estielte 9mm, estreita, cx c/ 10 und	1
138.	caixa	Lápis preto n ° 2, composto de madeira reflorestada e material atóxico, medindo no mínimo 17cm de comp.-cx com 144 unid.	34
139.	Unid	Lapiseira 0.5mm	43
140.	Unid	Lapiseira 0.7mm	96
141.	Unid	lapiseira 0.9mm	15
142.	Unid	Livro Ata (203 x 298 mm - 100 folhas)	34
143.	Unid	Livro de protocolo 148 mmx 202 mm	31
144.	Unid	Mouse optico PS2, 02 botões PT/PR	57
145.	resma	Papel A4, 75g., pacote com 500 fls	1295
146.	caixa	Papel Carbono, 01 face, tamanho A4	57
147.	pacote	Papel Couchê 200g Branco, pacote com 50 folhas	7
148.	resma	Papel ofício, pacote com 500fls	40
149.	Und	Papel tipo contact, transparente, rolo c/ 0,45x25m	18
150.	pacote	Papel Vergê A4 180 g/m² 210x297 mm, pacote com 50 folhas, folhas nas cores branco, salmão, begê, azul, cinza e verde	31
151.	pacote	Papel, tipo casca de ovo, 180180 g/m² 210x297 mm, pacote com 50 folhas	19
152.	Unid	Pasta AZ, Ofício, lombo Fino , rótulo memorando, medidas: 4 x 28 x 34cm, em papelão prensado; acionamento por alavanca; com 02 argolas; com visor; as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos, deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	345
153.	Unid	Pasta A-Z, Ofício, lombo largo de 80 mm, rótulo Memorando, medidas: 8 x 25 x 27cm, em papelão prensado; acionamento por Alavanca; com 02 argolas; com visor; as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos, deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	508
154.	Unid	Pasta com elástico polip. 180x245	124
155.	Unid	Pasta com elástico polip. 235x350	139
156.	Unid	Pasta com elástico polip. 245x335x18	139
157.	Unid	Pasta com elástico polip. 245x335x40	156
158.	Und.	Pasta de plástico 25x33x6cm de altura, com elástico	282
159.	Unid	Pasta de plástico com trilho	65
160.	Unid	Pasta plastica A4, polip, 0,18 transparente c/ canaleta em plastico rigido cor branca, dimensões 220x230mm com capacidade para 30 fls A4	4
161.	Unid.	Pasta plástica com divisória de A a Z	64
162.	Und.	Pasta plástica com elástico transparente - 5cm	173
163.	Und.	Pasta plástica com elástico transparente, 35mm	208
164.	Unid	Pasta plástica, meia canaleta fixa, ofício, transparente	165
165.	Und.	Pasta sanfonada plastica A4-12 divisórias	60
166.	Unid	Pasta sem elástico, plástica, transparente	143
167.	Unid.	Pasta suspensa para processos, com trilho	1450
168.	Unid	Pen drive de 2G	10
169.	Unid	Pen drive de 4G	70
170.	Pct	Percevejo, pct 100 und	22
171.	Und	Perfurador de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas	27
172.	Unid	Perfurador de papel com capacidade para no mínimo 40 folhas	64
173.	pacote	Pilhas alcalinas com 4 unid.	36
174.	Unid	Pincéis para pintura números 0, 6, 8, 10, 12 (10 unid. de cada)	55
175.	Und.	Pincel Atômico, tinta cor azul, 1100P	101
176.	Und.	Pincel Atômico, tinta cor preta, 1100p	89
177.	Und.	Pincel Atômico, tinta cor vermelha, 1100P	89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

178.	Unid	Pistola para cola quente (grande)	9
179.	Unid	Pistola para cola quente (pequena)	21
180.	Unid	Porta durex p/ mesa	32
181.	Unid	Porta Objetos de mesa	2
182.	Und.	Pranchetas acrílica, 25cm larg. X 35cm altura	77
183.	Und.	Pranchetas de eucatex, tamanho ofício	20
184.	Unid	Régua de 30 cm, transparente	107
185.	Unid	Régua de 50 cm, transparente	36
186.	Unid.	Teclado Multimídia usb	62
187.	Unid	Tesoura aço inox, n. 08	87
188.	Unid	Tinta guachê, 250 ml, cores: verde (escuro e claro, oliva, bandeira, musgo, folha), vermelha (fogo), amarela (ouro, limão, pele, ocre, cádmio), azul (celeste, turquesa, marinho, cobalto, ultra-sear), branca, rosa, laranja, preto, marrom - 05 emb. de cada cor	120
189.	Unid	Tinta para almofada de carimbo (azul)	53
190.	Unid	Tinta para almofada de carimbo (preta)	37
191.	Unid	Tinta para carimbo automático, cor preta	30
192.	Unid	Tinta para pincel atômico	10
193.	Unid	Tinta para tecido, 250 ml, cores: amarelo (ouro, limão, pele, ocre, cádmio), azul (celeste, turquesa, marinho, cobalto, ultra-sear) caramelo, cinza lunar, branco, preto, laranja, marfim, marrom, rosa (chá, escuro, choque), sépia, violeta, siena natural, púrpura, vinho, verde (folha, oliva, pinheiro, pistache, musgo, bebe), vermelho (escarlata, vivo, fogo, tomate, cádmio), cerâmica, terra-queimada, margenta. - 05 emb. de cada cor	60
194.	metros	TNT (cores variadas)	940
195.	Unid	Trena 30 MT	1
196.	Unid	Triturador de Papel (Equipamento)	1
197.	Unid	Umedecedor de dedos (molha dedos), 12g, glicerinado	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 002.416/2012
Pregão Presencial nº 051/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 002.416/2012, PREGÃO PRESENCIAL nº
051/2012 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 002.416/2012
Pregão Presencial nº 051/2012
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 002.416/2012

Pregão Presencial nº 051/2012

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 002.416/2012
Pregão Presencial nº 051/2012

ANEXO IV

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
(Papel timbrado da empresa)

Processo nº 002.416/2012

Pregão Presencial nº 051/2012

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório nº 002.416/2012, Pregão Presencial nº 051/2012 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 002.416/2012
Pregão Presencial nº 051/2012
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 051/2012, Processo nº 002.416/2012, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, da seguinte forma:

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Und	Agenda permanente		42		
2.	caixa	Alfinete para mural, nº 13 em aço inoxidável, com cabeça plástica em cores , diversas, caixa contendo 50 unid.		01		
3.	Unid	Almofada nº 2 azul para carimbo		42		
4.	Unid	Almofada nº 3 azul para carimbo		29		
5.	Unid	Almofada nº 3 preta para carimbo		14		
6.	Unid.	Aparelho telefônico com fio		24		
7.	Unid	Aparelho telefônico sem fio		19		
8.	Und.	Apontador simples com depósito de boa qualidade		335		
9.	Unid	Barbante cru (cone com 800 m)		39		
10.	Und.	Bastão para cola quente, grande, 7,5mmx30cm		42		
11.	Unid.	Bloco de anotações		148		
12.	Und.	Bloco de cópia de cheque		12		
13.	Und.	Bloco de papel auto-adesivo tipo post-it, 38x50mm, pacote com 100 folhas, cor amarelo		295		
14.	Und.	Bloco de papel auto-adesivo tipo post-it, 76x102mm, pacote com 100 folhas, cor amarelo		253		
15.	Unid	Bobina papel fax 30mx215mm		117		
16.	Und.	Bobina para máquina de calcular, 01 via 57mm		40		
17.	Unid	Borracha branca, com capa de plástico		325		
18.	Unid	Borracha duas cores p/ caneta		50		
19.	Unid	Borracha preta, com capa de plástico		10		
20.	Unid.	Caborno dupla face A4		238		
21.	Und.	Caderno capa dura, tamanho grande, 200 folhas		68		
22.	Und.	Caderno capa dura, tamanho grande, 96 folhas		214		
23.	Unid	Caixa de Arquivo Morto- Tamanho 02 Especificação: Caixa arquivo morto, papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² , tamanho ofício, dimensões 360x250x135 mm (+/- 4%)		945		
24.	Unid	Caixa de Arquivo Morto- Tamanho 03 Especificação: Caixa arquivo morto, papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² , tamanho ofício, dimensões 360x250x135 mm (+/- 4%)		425		
25.	Und.	Caixa de arquivo plástica nº 02		360		
26.	Und.	Caixa para correspondência dupla fixa		34		
27.	Unid	Calculadora científica com 02 linhas de digitação		11		
28.	Unid	Calculadora de mesa, com visor e bobina, mínimo 12 dígitos, com impressora		19		
29.	Unid	Calculadora média (portátil), tela inclinada para 12 dígitos, duas fontes de energia e desligamento (bateria e energia solar), telas de raiz quadrada e porcentagem, tela de apagar o último dígito, medidas: 10 x 13 cm		70		
30.	Unid	Câmera digital com 12,1 mega pixel, LCD 2,7, Zoom óptico e cartão de memória de 4GB		1		
31.	caixa	Caneta esferográfica, cor azul, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno,		125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças.			
32.	caixa	Caneta esferográfica, cor preta, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças.		91	
33.	caixa	Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças.		74	
34.	caixa	Caneta marca texto, tinta fluorescente na cor amarela, ponta chanfrada para traços de 1 a 4 mm. Cx c/ 12 unidades		88	
35.	caixa	Caneta marca texto, tinta fluorescente na cor rosa , ponta chanfrada para traços de 1 a 4 mm. Cx c/ 12 unidades		0	
36.	caixa	Caneta marca texto, tinta fluorescente na cor verde , ponta chanfrada para traços de 1 a 4 mm. Cx c/ 12 unidades		5	
37.	Und.	Caneta marcador para quadro branco, cor azul		44	
38.	Und.	Caneta marcador para quadro branco, cor preto		41	
39.	Und.	Caneta marcador para quadro branco, cor vermelho		35	
40.	Unid	Caneta permanente para escrever em cd/dvd ponta de 1,0 mm cor preta		98	
41.	Unid	Caneta piloto escrita grossa azul		92	
42.	Unid	Caneta piloto escrita grossa vermelha		86	
43.	Und	Carimbo para recibar		35	
44.	Unid.	Cartão de Ponto 100 folhas		15	
45.	folhas	Cartolina (cores diversificadas)01 face, 50x66		352	
46.	Unid	Cartucho para impressora HP 22, original		5	
47.	Unid.	Cartucho para impressora HP D 1560 n° 21		10	
48.	Unid.	Cartucho para impressora HP D 1560 n° 22		1	
49.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon ip1000 – (Colorido)		25	
50.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon ip1000 - Preto		20	
51.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon Pixma MP140 – Colorido		5	
52.	Unid.	Cartucho para impressora Cânon Pixma MP140 – Preto		5	
53.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet F4180 n. 22(colorido)		102	
54.	Unid	Cartucho para impressora HP Deskjet F4180 n. 21(preto)		78	
55.	Unid.	Cartucho de Tonner para impressora HP Laserjet série 1200		30	
56.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745 - col.		12	
57.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745 - preto		32	
58.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet 3845 color		50	
59.	Unid	Cartucho para impressora HP Deskjet 3845 preto		37	
60.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet D-1360 - col.		31	
61.	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet D-1360 - preto		36	
62.	Unid.	Cartucho para impressora HP Laserjet P-1005 - preto		30	
63.	Unid.	Cartucho para impressora HP Print color n. 22		11	
64.	Unid	Cartucho para impressora HP officejet J3680 all-in-one colorido		10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

65.	Unid	Cartucho para impressora HP officejet J3680 all-in-one preto	10		
66.	Unid	Cartucho para impressora hp Deskjet 3100 Black	15		
67.	Unid	Cartucho para impressora hp Deskjet 3100 color	10		
68.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4255 All-in-One 56 (preta)	10		
69.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4255 All-in-One 57 (colorida)	10		
70.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4355 All-in-One 21 (preto)	10		
71.	Unid	Cartucho para impressora HP Officejet 4355 All-in-One 22 (colorida)	10		
72.	Unid	Cartucho para impressora HP PSC 1510 All-In-One 92 (preta)	10		
73.	Unid	Cartucho para impressora HP PSC 1510 All-In-One 93 (colorida)	10		
74.	Unid.	Cartucho Tonner para impressora hp laserjet P1005	5		
75.	Unid.	Cartucho Tonner para impressora HP LaserJet 1000/1200	16		
76.	Unid.	Cartucho Tonner para impressora HP LaserJet 1020	33		
77.	Und.	Cartucho para impressora HP, 6657(colorido)	28		
78.	Und.	Cartucho para impressora HP, 6656(preto)	28		
79.	Unid	CD-R 80min 700MB com capa	1524		
80.	Unid	CD-RW com capa	250		
81.	caixa	Clipes 4/0 em arame de aço com acabamento niquelado tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	113		
82.	caixa	Clipes 6/0 em arame de aço com acabamento niquelado tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	112		
83.	caixa	Clipes 8/0 em arame de aço com acabamento niquelado tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	120		
84.	caixa	Clips n. 0, niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	81		
85.	caixa	Clips nº 3/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	167		
86.	caixa	Clips nº 5/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	127		
87.	caixa	Clips nº 1/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	130		
88.	caixa	Clips nº2/0, em arame de aço com acabamento niquelado e tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	136		
89.	Unid	Cola em Bastão, 40g.	232		
90.	Und.	Cola líquida, embalagem com 500 gramas	25		
91.	Und.	Cola líquida, embalagem com 90 gramas	145		
92.	Litro	Cola para isopor, 40 gramas	23		
93.	Litro	Cola permanente, 37 gramas	82		
94.	caixa	Colchetes nº 05 Especificação: Colchete de aço metálico, fabricado com chapa de aço revestido. Caixa com 72 unidades.	10		
95.	caixa	Colchetes nº 10 Especificação: Colchete de aço metálico, fabricado com chapa de aço revestido. Caixa com 72 unidades	30		
96.	Unid	Corretivo líquido, a base de água , 18ml	380		
97.	Unid	D.V.D. R, 4.7 GB, com capa	514		
98.	Unid	D.V.D. RW, com capa	152		
99.	Pct	Elástico nº 18, pct com 100 gramas	165		
100.	caixa	Envelope tipo ofício branco 23x11 cm, 90 GRS, para correspondência, cx com 100 unidades	10		
101.	Unid	Envelope, tipo ofício, cor branca, 36x26cm	2500		
102.	Und	Envelope, tipo ofício, 75g, - 114x229 s/ rpc	2530		
103.	Unid	Envelopes para convite, cor bege, tamanho 11,5 x	1950		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		16,5cm			
104.	Unid	Envelopes para convite, cor branca, tamanho 11,5 x 16,5cm		2320	
105.	Unid	Envelopes, tipo A4, cor branca		4600	
106.	Und.	Estilete fino		71	
107.	Unid	Estilete médio, mínimo de 9 mm		64	
108.	Und.	Estilete profissional, largo		57	
109.	Cx	Etiqueta adesiva em formulário contínuo, cx c/ 2.000-tam 128x74		16	
110.	pacote	Etiqueta Autoadesiva 101,6 x 33,9mm total: 2mil etiquetas)		10	
111.	Und	Etiqueta formato cont. 89x36,1 carreira, 8.000 etq. Faca 9.00-		76	
112.	caixa	Etiquetas brancas, labels inkjet para to uso, metragem real 33,9x99,0mm, folha tamanho a4, 210x297mm, contendo: 400 etiquetas - 25 folhas por por envelope e 16 etiquetas por folha.		1	
113.	Und	Extensões de 2m		26	
114.	Unid	Extrator, Tipo/Modelo: Grampos, Acabamento: Cromado, em inox		153	
115.	Unid	Fita adesiva larga 48mm x 50m, incolor		228	
116.	Unid	Fita adesiva, tipo Durex, 12mmx50m		226	
117.	Unid	Fita crepe 19mmx50m		210	
118.	Unid	Fita Crepe Fina 25mmx50m		10	
119.	Unid	Fita Crepe Larga 50mmx50m		12	
120.	Unid	Fita p/ máquina de escrever master print		12	
121.	Unid	Fita p/ máquina manual de escrever (preto/vermelho)		2	
122.	Unid	Fita p/impressora de cheques - nylon 11mm x 10m		2	
123.	caixa	Fitan adesiva dupla face polip. 12mmx30m		2	
124.	caixa	Grafite 0,5mm 2B, caixa com 12 minas		86	
125.	caixa	Grafite 0,7mm 2B, caixa com 12 minas		135	
126.	caixa	Grafite 0,9mm 2B, caixa com 12 minas		19	
127.	Unid	Grampeador 26/6, tipo alicate		112	
128.	Unid	Grampeador grande, profissional, de mesa, para 100 fls		25	
129.	caixa	Grampo 106/6 6mm		36	
130.	Unid	Grampo 23/B nº100		10	
131.	caixa	Grampo 9/10 Galvanizado com tratamento anti-ferrugem caixa com 5000 unid.		10	
132.	caixa	Grampo 9/14 galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unid.		10	
133.	caixa	Grampo 23/13, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, cont. 5000 unid		10	
134.	Pct	Grampo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, 756gr, pt 50 und		38	
135.	caixa	Grampos 26/6, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5 mil unidades		114	
136.	Unid	Guilhotina Econômica 33 cm Chapa Inox, para cortar papel A4		24	
137.	Unid	Lâminas para estielte 9mm, estreita, cx c/ 10 und		1	
138.	caixa	Lápis preto n ° 2, composto de madeira reflorestada e material atóxico, medindo no mínimo 17cm de comp. - cx com 144 unid.		34	
139.	Unid	Lapiseira 0.5mm		43	
140.	Unid	Lapiseira 0.7mm		96	
141.	Unid	lapiseira 0.9mm		15	
142.	Unid	Livro Ata (203 x 298 mm - 100 folhas)		34	
143.	Unid	Livro de protocolo 148 mmx 202 mm		31	
144.	Unid	Mouse optico PS2, 02 botões PT/PR		57	
145.	resma	Papel A4, 75g., pacote com 500 fls		1295	
146.	caixa	Papel Carbono, 01 face, tamanho A4		57	
147.	pacote	Papel Couchê 200g Branco, pacote com 50 folhas		7	
148.	resma	Papel ofício, pacote com 500fls		40	
149.	Und	Papel tipo contact, transparente, rolo c/ 0,45x25m		18	
150.	pacote	Papel Vergê A4 180 g/m ² 210x297 mm, pacote com 50 folhas, folhas nas cores branco, salmão, begê,		31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		azul, cinza e verde			
151.	pacote	Papel, tipo casca de ovo, 180180 g/m ² 210x297 mm, pacote com 50 folhas		19	
152.	Unid	Pasta AZ, Ofício, lombo Fino , rótulo memorando, medidas: 4 x 28 x 34cm, em papelão prensado; acionamento por alavanca; com 02 argolas; com visor; as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.		345	
153.	Unid	Pasta A-Z, Ofício, lombo largo de 80 mm, rótulo Memorando, medidas: 8 x 25 x 27cm, em papelão prensado; acionamento por Alavanca; com 02 argolas; com visor; as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.		508	
154.	Unid	Pasta com elástico polip. 180x245		124	
155.	Unid	Pasta com elástico polip. 235x350		139	
156.	Unid	Pasta com elástico polip. 245x335x18		139	
157.	Unid	Pasta com elástico polip. 245x335x40		156	
158.	Und.	Pasta de plástico 25x33x6cm de altura, com elástico		282	
159.	Unid	Pasta de plástico com trilho		65	
160.	Unid	Pasta plastica A4, polip, 0,18 transparente c/ canaleta em plastico rigidocor branca, dimenções 220x230mm com capacidade para 30 fls A4		4	
161.	Unid.	Pasta plástica com divisória de A a Z		64	
162.	Und.	Pasta plástica com elástico transparente - 5cm		173	
163.	Und.	Pasta plástica com elástico transparente, 35mm		208	
164.	Unid	Pasta plástica, meia canaleta fixa, ofício, transparente		165	
165.	Und.	Pasta sanfonada plastica A4-12 divisórias		60	
166.	Unid	Pasta sem elástico, plástica, transparente		143	
167.	Unid.	Pasta suspensa para processos, com trilho		1450	
168.	Unid	Pen drive de 2G		10	
169.	Unid	Pen drive de 4G		70	
170.	Pct	Percevejo, pct 100 und		22	
171.	Und	Perfurador de papel com capacidade para no mínimo 100 folhas		27	
172.	Unid	Perfurador de papel com capacidade para no mínimo 40 folhas		64	
173.	pacote	Pilhas alcalinas com 4 unid.		36	
174.	Unid	Pincéis para pintura números 0, 6, 8, 10, 12 (10 unid. de cada)		55	
175.	Und.	Pincel Atômico, tinta cor azul, 1100P		101	
176.	Und.	Pincel Atômico, tinta cor preta, 1100p		89	
177.	Und.	Pincel Atômico, tinta cor vermelha, 1100P		89	
178.	Unid	Pistola para cola quente (grande)		9	
179.	Unid	Pistola para cola quente (pequena)		21	
180.	Unid	Porta durex p/ mesa		32	
181.	Unid	Porta Objetos de mesa		2	
182.	Und.	Pranchetas acrílica, 25cm larg. X 35cm altura		77	
183.	Und.	Pranchetas de eucatex, tamanho ofício		20	
184.	Unid	Régua de 30 cm, transparente		107	
185.	Unid	Régua de 50 cm, transparente		36	
186.	Unid.	Teclado Multimidia usb		62	
187.	Unid	Tesoura aço inox, n. 08		87	
188.	Unid	Tinta guachê, 250 ml, cores: verde (escuro e claro,		120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

		oliva, bandeira, musgo, folha), vermelha (fogo), amarela (ouro, limão, pele, ocre, cádmio), azul (celeste, turquesa, marinho, cobalto, ultra-sear), branca, rosa, laranja, preto, marrom - 05 emb. de cada cor				
189.	Unid	Tinta para almofada de carimbo (azul)		53		
190.	Unid	Tinta para almofada de carimbo (preta)		37		
191.	Unid	Tinta para carimbo automático, cor preta		30		
192.	Unid	Tinta para pincel atômico		10		
193.	Unid	Tinta para tecido, 250 ml, cores: amarelo (ouro, limão, pele, ocre, cádmio), azul (celeste, turquesa, marinho, cobalto, ultra-sear) caramelo, cinza lunar, branco, preto, laranja, marfim, marrom, rosa (chá, escuro, choque), sépia, violeta, siena natural, púrpura, vinho, verde (folha, oliva, pinheiro, pistache, musgo, bebe), vermelho (escarlata, vivo, fogo, tomate, cádmio), cerâmica, terra-queimada, margenta. - 05 emb. de cada cor		60		
194.	metros	TNT (cores variadas)		940		
195.	Unid	Trena 30 MT		1		
196.	Unid	Triturador de Papel (Equipamento)		1		
197.	Unid	Umedecedor de dedos (molha dedos), 12g, glicerinado		54		

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 002.416/2012
Pregão Presencial nº 051/2012
ANEXO VI
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 002.416/2012
Pregão Presencial nº 051/2012
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito AMADEU BOROTO (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 051/2012, e o Processo nº. 002.416/2012 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** de acordo com as especificações constantes do *Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 051/2012*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotações Orçamentárias existente, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

0050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0015 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUES CONTIGÊNCIAS

333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

1101 – RECURSOS DO TESOURO - FICHA (0000077)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de Fornecimento expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

5.2- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado desta Prefeitura, situado na Rua Raimundo Guilherme Sobrinho, nº. 1731 Bairro Boa Vista, São Mateus/ES, sem que isso implique acréscimos nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável da Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

5.3 A entrega dos produtos será de forma **PARCELADA**, sendo em 03(três) **PARCELAS**, a primeira parcela deverá se entregue no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Gestor do Contrato, por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2012.

14.2 – A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2012.

Amadeu Boroto
Prefeito
Município de São Mateus
CONTRATANTE
Nome
Cargo
Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):